



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

Portaria IPEM/MG nº 018, de 11 de fevereiro de 2022

Prorroga o prazo dos trabalhos executados pela Comissão para elaboração de normas de regulamentação interna, visando os critérios de execução das atividades em área de risco e consequente pagamento de Adicional de Periculosidade, pela PORTARIA IPEM/MG Nº 011/2022, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no exercício da direção superior da Autarquia conforme previsto no art.7º, I do Decreto nº47.899, de 26/03/2020, e tendo em vista o disposto Laudo Ambiental publicado no Órgão Oficial dos poderes do Estado, "Minas Gerais", em 01.02.2022.

DETERMINA:

Art. 1º- Fica prorrogado por 10 (dez) dias, contados a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, o prazo disposto no art. 3º da PORTARIA IPEM/MG nº 011, de 02 de fevereiro de 2022, para que haja a conclusão da elaboração de normas de regulamentação interna, visando os critérios de execução das atividades em área de risco e consequente pagamento de Adicional de Periculosidade dos servidores do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 11 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS SIVIERO FARIAS
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Siviero Farias, Diretor(a) Geral**, em 14/02/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42150108** e o código CRC **501C7399**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000190/2022-49

SEI nº 42150108